



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.098/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARLENE APARECIDA BERTO ZANONI, ATUAL OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDURI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n. 221/2022, apresentado pela servidora pública municipal, Sra. MARLENE APARECIDA BERTO ZANONI, atual ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pleiteando os benefícios para a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, conforme os termos da Lei Municipal n. 1.406, de 10.04.2006, e de suas posteriores alterações;

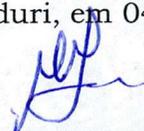
CONSIDERANDO que o requerimento foi devidamente apreciado pela autoridade competente, e que o mesmo foi motivo de deferimento, em face do contido na Lei Municipal n. 1.406, de 10.04.2006, e de suas posteriores alterações.

RESOLVE:

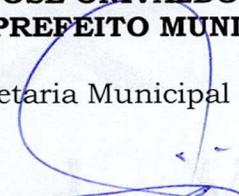
Art. 1º - Em consonância com o disposto na Lei Municipal n. 1.366, de 10.04.2006, e de suas posteriores alterações, fica concedido a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 16 de março de 2022, a servidora pública municipal, Sra. **MARLENE APARECIDA BERTO ZANONI**, portadora da Cédula de Identidade R. G. n. 25.133.733-9-SSPSP e do CPF/MF n. 162.009.038-40, funcionária pública municipal exercente do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitida 09.11.1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 04 de março de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Municipal de Manduri, em igual data.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA